



Portaria N° 6237/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 23 de novembro de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão N° 4935808,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR Arenildo Lima de Oliveira**, CPF: 515.335.103-34, **para responder precária e interinamente pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Julião-PI**, até a assunção da respectiva unidade pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria;

Art. 2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences **do TJPI** porventura existentes na referida serventia ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro da serventia, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues à nova interina;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n°. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento N° 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 24/11/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4943202** e o código CRC **F15BD422**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 07/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.16. Portaria (SEAD) Nº 2561/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 07 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 21461 (4979946) e a Decisão nº 18264 (4990806), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000143016-5,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR as férias regulamentares correspondentes ao **exercício 2023/2024** do (a) servidor(a) **Víctor Rafael Sousa e Souza**, matrícula nº 31045, não constante da escala de Férias 2024, **a fim de que sejam fruídas em 02 (duas) Frações: 1ª - 10 dias: 06/05/2024 a 15/05/2024 (conversão em pecúnia) e a 2ª - 20 dias: 16/05/2024 a 04/06/2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 07/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.17. Portaria (SEAD) Nº 2550/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 07 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **23.0.000141066-0**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Amauri Alves Pinheiro**, ocupante do cargo comissionado de Oficial de Gabinete - STIC (CC/06), Matrícula nº **31527**, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **01 (um) dia de licença médica para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 27 (vinte e sete) de novembro de 2023.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 07/12/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.18. Portaria (SEAD) Nº 2553/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 07 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **23.0.000142456-4**,

CONSIDERANDO o art. 82, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença de pessoa da família,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Marcos Aurélio Vieira de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Auditor (4A - I), Matrícula nº **26623**, com lotação no Centro de Apoio ao Gabinete dos Desembargadores, **01 (um) dia de licença por motivo de doença de pessoa da família, a partir de 04 (quatro) de dezembro de 2023.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 07/12/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

5.1. Portaria Nº 6237/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 23 de novembro de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 4935808,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** **Arenildo Lima de Oliveira**, CPF: 515.335.103-34, **para responder precária e interinamente pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Julião-PI**, até a assunção da respectiva unidade pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria;

Art. 2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences **do TJPI** porventura existentes na referida serventia ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro da serventia, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues à nova interina;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da data da transmissão do acervo**, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da data da transmissão do acervo**, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o

regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;
e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;
f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
g) providenciar certificado digital; e
h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

6. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. PUBLICAÇÃO / CONTRATO Nº 313-2023 / PROCESSO SEI Nº 23.0.000133812-9

Contrato - Extrato Nº 444/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 313/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000133812-9

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.981.344/0001-05.

EMPRESA/CONTRATADA: SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.065.674/0001-13

OBJETO/RESUMO: Aquisição de Material de Expediente (PORTA-LÁPIS).

DO VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 2.048,00 (dois mil quarenta e oito reais) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Conforme disposto no Despacho Nº 131395/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (4955116) e tabela a seguir:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PORTA-LÁPIS	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 339030 - Material de Consumo 760 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Reserva:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau de Jurisdição 02.061.0015.2864 R\$ 2.048,00 (2023NR02841)
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Reserva:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau de Jurisdição 02.061.0015.2865 R\$ 512,00 (2023NR02842)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 105 da lei 14.133/21.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Termo de Referência Nº 43/2023; Edital de Licitação Nº 17/2023; Da proposta vencedora da CONTRATADA; Ao Termo de Liberação Administrativa Interna nº 330/2023 (4957224). ARP nº 43/2023/TJ/PI (4951445).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por Natália Martin Gonçalves, Usuário Externo , em 05/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 07/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4957235 e o código CRC CC6532F0 .
23.0.000133812-9

6.2. Contrato - Extrato Nº 454/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 116/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000138102-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: TD DANTAS SOLUÇÕES, CNPJ 30.865.998/0001-58

OBJETO/RESUMO: Fornecimento de quentinhas e kits lanches para a Sessão do Tribunal Popular do Júri da comarca de Fronteiras que ocorrerá no dia **12 de Dezembro de 2023**.

DO VALOR: R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Aquisição de Alimentação para as sessões do Júri que serão realizadas na VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS - VARUNIFRO	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Valor reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º grau de jurisdição 02.061.0015.2864 339030 - Material de Consumo R\$ 1.463,00 (2023NR02914)